Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 — CEP 18.170-000
Fone: (0152) 44.30.30 — FAX 44.31.51 — Telex 152860

Lei número 2.494, de 03 de dezembro de 1.993.

"Autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente."

Artur Hess, prefeito do município de Piedade, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir um crédito especial no orçamento vigente, no valor de CR$.... 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros reais), para construção de Centro de Abastecimento, armazenamento e silagem de produtos agrícolas, na seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - Gabinete do Prefeito

4110-0316095.1.035 - Obras e Inst.....CR$ 30.000.000,00

Artigo 2º - Para abertura do crédito especial no valor de CR$. 30.000.000,00 (trinta mil cruzeiros reais), estabelecido no artigo anterior, será utilizado o recurso do Excesso de arrecadação originado pelo recebimento do recurso financeiro e respectiva aplicação no mercado de capitais.

Artigo 3º - Esta lei entrarãe em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP:, 03 de dezembro de 1.993.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Francisco JOsé Dias Oliveira
Coordenador Administrativo